(MODELO-1)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º		890/83
Processo	*N.º*	41/83
Aprovada	*em:*	02.12.83
Decretada	*em:*	
Sancionada	*em:*	
Promulgada	*em:*	
Vetada	*em:*	

"LEI Nº 890/83"

Concede dispensa do Pagamento da Taxa de Ocupação do Solo relativa ao exercício de 1.983 aos motoristas profissionais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos motoristas profissionais a isenção e/ou anistia da Taxa de Ocupação do Solo relativa ao exercício de 1.983.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MS, em 03.12.83

JLC